



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI Nº 556, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"ALTERA A LEI Nº 475/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MEDEIROS MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**, Estado de Minas Gerais.  
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal 475, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Medeiros, nos termos da presente lei.

**Art. 2º** O *caput* do art. 4º da Lei nº 475/2019 passa conter a seguinte redação:

*"Art. 4º O auxílio-alimentação será concedido por mês de efetivo exercício no cargo ou função pública, respectivos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.*

**Parágrafo único.** *O valor estabelecido neste artigo vigorará a partir do mês de dezembro do corrente ano e já inclui todas as recomposições de perdas inflacionárias aplicados ao valor originário desde sua criação".*

**Art. 3º** As despesas originárias da execução da presente lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Medeiros, 29 de novembro de 2023.

  
**Francisco Martins Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Medeiros

### PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 29/11/2023

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08